



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

LEI MUNICIPAL Nº 06/2010 de 04 de junho de 2010.

Dispõe sobre a alteração da Lei de Nº 19/2009, modificando o item que se refere a remuneração dos coordenadores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e do ANEXO III da Lei de Nº 308/1998, como também institui o Cargo de Diretor Escolar.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO** Prefeito do Município de **ARNEIROZ** sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º As alterações supracitada referem-se a correção da remuneração de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurado nos últimos 12 meses, conforme os anexos I e II desta lei.

Art.2º Fica instituído o cargo de diretor escolar e sua remuneração será definida conforme o Anexo I e II desta lei.

ANEXO I

CARGO	LOTAÇÃO	QUANT	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
Coordenador	Secretaria de Educação	21	100 ou 200	R\$737,10
Diretor Escolar	Secretaria de Educação	1	200	R\$737,10

ANEXO II
GRATIFICAÇÕES

QUANTIDADE DE ALUNOS	VALOR
MAIS DE 500	R\$284,31
401 a 500	R\$221,13
301 a 400	R\$157,95
201 a 300	R\$ 94,77
100 a 200	R\$ 73,71
Diretor Escolar: Escola Maria Angelina Petrola	R\$442,26

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Arneiroz, Estado do Ceará, em 04 de junho de 2010.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal
ARNEIROZ